



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SERRA

Rodovia ES-010 – Km 6,5 – Bairro Manguinhos – 29173-087 – Serra – ES

3182 9200

EDITAL DE LICENÇA CAPACITAÇÃO 01/2019

SOLICITAÇÃO PARA LICENÇA CAPACITAÇÃO PARA SERVIDORES DO CAMPUS SERRA DO IFES

O Campus Serra do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (Ifes), em sua abrangência de ação, área de atuação e competência estatutárias regimentais, respeitadas as políticas, resoluções e diretrizes do Ifes, com o intuito de proporcionar condições de estudo para seus servidores técnico-administrativos em educação, torna pública a abertura das inscrições para o processo de solicitação de licença capacitação para servidores.

1. DO OBJETIVO

1.1 O presente edital abre a inscrição, estabelece o cronograma e normas, e ao final, classifica todos os inscritos de acordo com os critérios estabelecidos neste edital para licença capacitação com início em dezembro de 2019.

1.2 O edital tem caráter meramente classificatório, sendo a concessão da permissão para licença capacitação determinada pela Direção-Geral conforme a quantidade de vagas disponíveis.

2. DO CRONOGRAMA

2.1 O processo a que se refere este edital seguirá as etapas e datas descritas na tabela a seguir:

Etapas	Data da Realização
Publicação do edital do site do Campus Serra	08/11/2019
Inscrições dos candidatos	08/11 a 20/11/2019
Avaliação dos critérios de seleção dos candidatos	21/11/2019
Divulgação da classificação provisória no site do Campus Serra	21/11/2019
Pedidos de recurso	22/11/2019
Avaliação dos pedidos de recurso	25/11/2019
Divulgação da classificação Final	25/11/2019
Último dia para abertura do processo de licença capacitação	29/11/2019
Efetivação do afastamento para licença capacitação até	31/12/2019

3. DAS VAGAS E DOS REQUISITOS

3.2 Fica disponibilizada 01 vaga para afastamento neste edital.

3.1 Poderão se candidatar a este edital os servidores efetivos lotados no Ifes Campus Serra, e que não estejam afastados por período superior a 90 (noventa) dias, por qualquer motivo, de suas atividades regulares na instituição na data de publicação deste edital.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 Cada candidato pode se inscrever com uma proposta utilizando o formulário de inscrição disponível no ANEXO I.

4.2 O candidato deve observar a Resolução do Conselho Superior relativa à política de capacitação vigente quanto à relevância da capacitação para as atividades desempenhadas pelo servidor no Ifes, considerando conhecimentos específicos necessários para o melhor desempenho das atividades relativas ao cargo ou função e, no caso do servidor técnico-administrativo, ao ambiente organizacional no qual esteja ou será inserido.

4.3 As fichas de inscrições e os comprovantes comprobatórios devem ser encaminhados para o e-mail sec.sr@ifes.edu.br. O campo assunto (ou subject) do e-mail deve ser “Edital de licença capacitação 01/2019”.

4.4 Caso o candidato envie mais de uma versão, será considerado o formulário do último envio.

4.5 Somente serão aceitas inscrições encaminhadas via e-mail institucional do próprio candidato.

4.6 Todos os documentos devem ser enviados em arquivos no formato PDF.

4.7 A veracidade das informações fornecidas é de responsabilidade dos candidatos.

5. DA PONTUAÇÃO

5.1 Os critérios de pontuação estão apresentados na tabela I.

Tabela I

Critério	Descrição do Critério	Peso
CR1	Meses atuando no Campus Serra desde o último afastamento	meses x 3,00
CR2	Meses atuando no Ifes desde o último afastamento	meses x 2,00
CR3	Meses atuando no setor/coordenadoria atual desde o último afastamento	meses x 1,00

5.2 O número de meses deve ser um inteiro, entre a data de encerramento das inscrições e a data de início dos critérios.

5.3 A comprovação deverá ser realizada por portaria ou declaração emitida pela Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas.

5.4 A pontuação final será calculada pela seguinte fórmula:

$$Pontuação_{final} = (CR1 \times 3 + CR2 \times 2 + CR3 \times 1)$$

6. DA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

6.1 As avaliações das inscrições serão realizadas pelos membros da Comissão Examinadora de Pedidos de Afastamento para Capacitação. O candidato com a maior pontuação será classificado como primeiro colocado, e assim sucessivamente.

6.2 Havendo empate terá preferência, para efeito de classificação, sucessivamente:

1. O servidor mais idoso;
2. O servidor que possuir maior tempo de efetivo exercício no Ifes.

7. DO RESULTADO FINAL

7.1 A divulgação do resultado final será realizado no site do Campus Serra do Ifes e é de responsabilidade do candidato verificar a sua colocação.

7.2 Para efetivar a autorização de afastamento para licença capacitação, o candidato classificado deverá formalizar a solicitação da licença via processo, seguindo os trâmites da política de capacitação vigente.

Caso o processo não seja aberto no prazo constante no cronograma no item 2.4 deste edital, o candidato será desclassificado e será convocado o próximo da lista.

8. DOS RECURSOS E CASOS OMISSOS

8.1 Será aceito um único recurso para cada item da pontuação por candidato, devendo conter toda a argumentação indicando o motivo do recurso. Todos os pedidos devem ser enviados, por correio eletrônico, para o seguinte endereço: sec.sr@ifes.edu.br.

8.2 Serão indeferidos, sumariamente, todos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido e fora dos moldes expressos no subitem anterior.

8.3 Os recursos, uma vez analisados pela Comissão Examinadora de Pedidos de Afastamento para Capacitação, receberão decisão terminativa e serão divulgados de acordo com o cronograma deste Edital, constituindo-se em única e última instância.

8.4 Havendo alteração de resultado proveniente de deferimento de qualquer recurso, haverá nova e definitiva publicação dos resultados.

8.5 Os casos omissos neste Edital, bem como interpretações discrepantes acerca de sua aplicação, serão resolvidos no âmbito da Comissão Examinadora de Pedidos de Afastamento para Capacitação.

8. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

9.1 Outras informações poderão ser obtidas junto à Comissão Examinadora de Pedidos de Afastamento para Capacitação por correio eletrônico para o endereço sec.sr@ifes.edu.br

Serra, 08 de novembro de 2019.

Comissão Examinadora de Pedidos de Afastamento para Capacitação